



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº 12510004.002978/2019-78

Unidade Gestora: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATO 15/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB E DO OUTRO LADO O A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB’S E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO - ABC, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.509.294/0001-56, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, bairro de Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal/RN, e-mail – cg.cehab@gmail.com, telefone (84) 3232 0109, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 37, Cep: 59.135-152, Parnamirim/RN, CPF Nº 056.008.414- 50, RG 1706835-, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB’S E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO-ABC, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 42.328.708/0001-16, com sede na Quadra 01, Bloco “E”, Ed. Central Park – grupo 1097- SCN, Brasília-DF, cep: 70.310-500, representada neste ato pela Sr.ª MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, Presidente, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da RG nº 3355 SSP/MS E CPF Nº 249.757.451-00, residente em Campo Grande/MS, e pelo Sr. DINO ATHOS SCHRUT, Vice Presidente Administrativo e Financeiro, brasileiro casado, advogado, portador do RG nº 46330722 SSP/PR e do CPF nº 024.036.249-77, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR. doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo nº 12510004.002978/2019-78, com fundamento na Lei Federal 13.303/16, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objetivo garantir Participação gratuita nas oficinas técnicas sobre os diversos temas dos programas oficiais de habitação e regularização fundiária e sobre os assuntos do sistema Financeiro da Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO FICA OBRIGADO:

- a) Dar acesso gratuito às exposições autorizadas pelos seus autores, apresentadas nos eventos organizados pela ABC, a exemplo do Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social e de reuniões técnicas;
- b) Participação em reuniões técnicas com órgãos do governo federal organizadas pela ABC, sobre os temas de habitação de interesse social, regularização fundiária e outros;
- c) Participação nas discussões internas para a formulação de propostas para aperfeiçoar os planos e programas outros em nível estadual e nacional, tanto em reuniões presenciais quanto em fórum de debate no site da CONTRATADA;
- d) Participação no concurso nacional de projetos “Selo de Mérito”, nos termos Do Regulamento Interno do concurso;
- e) Acesso à área restrita do Site da CONTRATADA, com informações reservadas aos sócios da Associação sobre diversos temas de Interesse do segmento público de habitação de interesse social;
- f) Enviar semanal publicação eletrônica intitulada “Folha de Habitação”, com as primeiras notícias de interesse do setor;
- g) Possibilidade de divulgação no site da ABC, na página do Facebook e na ‘Folha de Habitação’, das notícias enviadas pela CONTRATADA, respeitadas os limites legais
- h) Direito de Integrar em nome da ABC, colegiados técnicos de nível federal de interesse do segmento;
- i) Recebimento dos relatórios das reuniões dos órgãos colegiados dos quais a ABC participa; Governo do Estado do Rio Grande do Norte Centro Administrativo do Estado-BR 101-km0 Lagoa Nova- Natal/RN- CEP:59.064-901- Fone: 3232-1803/1849
- j) Participação na Revista Brasileira de Habitação, órgão anual de responsabilidade da CONTRATADA, com tabela de preços diferenciada;
- k) Representação junto à Caixa Econômica Federal e ao Tesouro Nacional, e assessoria especializada nas áreas do FCVS;
- l) Utilização da sede da CONTRATADA, localizada no Setor Comercial Norte – Edifício Central Park;
- m) Participação da Contratada com direito de voto nas assembleias e reuniões colegiadas Da ABC, nos termos do seu estatuto;
- n) Tabela de preços diferenciada para participações nos cursos pela ABC em parceria com entidade privadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Firmar o Termo de Filiação de conformidade com o Estatuto da ABC;
- b) Pagar pontualmente a taxa de manutenção.
- c) Exercer o direito de manifestação e voto nas reuniões e assembleias das quais participarem, em cumprimento ao estatuto da CONTRATADA, podendo votar e ser votado.
- d) Manter o cadastro de informações devidamente atualizado junto a CONTRATADA para recebimento de convites e informações a que se refere o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA– DA VINCULAÇÃO LEGAL:

A execução dos serviços referidos no presente contrato é objeto de contratação direta, de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 71 da lei 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 35.661,72 (Trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), de forma fixa e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 35.661,72 (Trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), serão pagas com recursos da CONTRATANTE, assim classificados: Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0250.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), no valor de R\$ 35.661,72 (Trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) na Fonte – 250, prevista na OGE 2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

O pagamento referente ao objeto do presente contrato deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação do Boleto, por meio do Sistema de Administração Financeira – SIAF

CLÁUSULA NONA– RESPONSABILIDADE CONTRATUAL:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas contratuais e as normas emanadas na Lei nº 13.303/16, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o Contrato rescindido em pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver uma das ocorrências prescritas no inciso VII artigo 68, da lei 13.303/16.

CLÁUSULA DECIMA– DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de 01 de janeiro de 2020, com sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Natal, por intermédio de uma das Varas da Fazenda Pública.

Natal-RN, 16 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IVY DE OLIVEIRA GOLÇALVES GOMES, Assessora do Departamento de Administração, Contratos e Convênios**, em 16/12/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANGELO NETO, Assessor Administrativo**, em 16/12/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 17/12/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4234705** e o código CRC **DC337903**.

